

## ZONA URBANA DE USO CONTROLADO II - 9

### ZUUC II - 9

Tem seus limites definidos na Lista de Coordenadas do Perímetro, com início no ponto “1”, situado no eixo da via DF-097; deste ponto, segue na direção geral SUDESTE, passando por pontos intermediários, situados no referido eixo, até o ponto “13”; deste ponto, segue na direção geral NORDESTE, passando por pontos intermediários, até o ponto “17”; deste ponto, segue na direção geral NOROESTE, passando por pontos intermediários, até o ponto “21”; deste ponto, segue na direção geral NORDESTE, passando por pontos intermediários, até o ponto “27”; deste ponto, segue na direção geral SUDESTE, até o ponto “28”; deste ponto, segue na direção geral SUDOESTE, passando por pontos intermediários, até o ponto “41”, deste ponto, segue na direção geral SUDOESTE, passando por pontos intermediários, até o ponto “49”; deste ponto, segue na direção geral SUDOESTE, passando por pontos intermediários, até o ponto “58”, situado no eixo da via DF-095; deste ponto, segue na direção geral NOROESTE, passando por pontos intermediários, situados no referido eixo, até o ponto “79”, situado no eixo da via DF-095; deste ponto, segue na direção NORTE, passando por pontos intermediários, até o ponto “1”, ponto inicial desta descrição.

*As coordenadas que delimitam o perímetro da zona foram obtidas nas folhas 1:10.000 e referem-se ao SICAD – Sistema Cartográfico do Distrito Federal, que tem as seguintes características:*

*- Sistema UTM, Meridiano Central de 45º e Elipsóide de Hayford.*

#### Lista de Coordenadas do Perímetro

Ponto	Este	Norte
1	178071,0	8255838,0
2	178187,0	8255708,0
3	178415,0	8255466,0
4	178512,0	8255355,0
5	178890,0	8254949,0
6	179296,0	8254511,0
7	179670,0	8254109,0
8	180804,0	8252901,0
9	180810,0	8252896,0
10	180816,0	8252892,0
11	180824,0	8252890,0
12	180831,0	8252889,0
13	180838,0	8252889,0
14	180846,0	8252891,0
15	180853,0	8252894,0
16	180861,0	8252900,0

17	181560,0	8253561,0
18	181079,0	8254067,0
19	181050,0	8254728,0
20	180997,0	8254932,0
21	181017,0	8255040,0
22	181364,0	8255863,0
23	181700,0	8256224,0
24	182365,0	8256650,0
25	183899,0	8256794,0
26	184613,0	8256787,0
27	186146,0	8257658,0
28	186622,2	8257382,0
29	186521,8	8257204,5
30	186548,7	8257204,5
31	186460,4	8257044,7
32	186378,1	8256899,8
33	186262,5	8256705,4

34	186145,6	8256520,5
35	186114,3	8256467,9
36	186096,5	8256443,0
37	186070,3	8256413,2
38	186010,2	8256350,0
39	185985,8	8256318,9
40	185968,4	8256287,7
41	185919,5	8256210,8
42	185620,6	8256002,5
43	185467,0	8255953,3
44	185440,7	8255942,7
45	185202,5	8255860,7
46	184697,2	8255685,5
47	184448,5	8255600,2
48	184307,4	8255551,4
49	184303,7	8255550,8
50	183424,3	8252724,3
51	183313,9	8252636,0
52	182423,3	8251992,6
53	182165,3	8251800,2
54	182138,2	8251780,2
55	182138,5	8251752,5
56	182096,8	8251716,8
57	182049,4	8251767,2
58	181707,9	8251476,0
59	181597,9	8251513,1
60	181539,4	8251537,9
61	181370,2	8251627,3

62	181269,1	8251683,7
63	181077,7	8251786,1
64	181029,8	8251812,8
65	180890,1	8251888,1
66	180565,6	8252042,6
67	180392,1	8252116,0
68	180162,8	8252200,4
69	179957,1	8252267,1
70	179815,8	8252305,9
71	179737,5	8252324,7
72	179652,0	8252345,2
73	179554,0	8252364,8
74	179288,0	8252412,7
75	179061,7	8252442,4
76	178783,2	8252463,6
77	178541,3	8252464,4
78	178394,9	8252462,5
79	178355,3	8252460,8
80	178355,9	8252526,8
81	178324,8	8253038,0
82	177955,7	8254539,5
83	177937,1	8254677,1
84	177949,1	8254858,3
85	178025,8	8255564,8
86	178057,7	8255854,3
1	178071,0	8255838,0

**MAPA DE LOCALIZAÇÃO**  
**Zona Urbana de Uso Controlado II - 9**

